

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Dom Pedro I,752, Bairro Água Verde - CEP 80.620-130 - Curitiba - Paraná Fone (41) 3294-2957 - e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.968, de 18/01/2017, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 15 de fevereiro de 2017, nas dependências do auditório do Departamento Penitenciário – Depen, e tendo em vista o protocolo nº 14.471.109-2.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e aprovar as alterações nos pagamentos de Pecúlio diferenciados com base no salário Mínimo nacional, aos apenados que exercem atividades em canteiros próprios do Sistema Penitenciário:

- Reajustar a partir de 1º de janeiro de 2017, os pagamentos dos canteiros de pecúlio com os seguintes valores: a) R\$ 165,00; b) de 50%, dos ¾ do salário mínimo; c) dos ¾ do Salário Mínimo;
- Readequar/extinguir vagas de canteiros próprios, o quantitativo de 56 vagas do pecúlio tradicional, e adequando-os para:
 - a) 05 vagas do pecúlio com diferentes valores de 50% dos 3/4 do salário mínimo;
 - b) 01 vaga com pagamento de ¾ do salário mínimo;
- Disponibilizar abertura de um canteiro nas unidades CPAI e CCJP, com uma vaga cada, para atender a Divisão de Operações e Segurança – DOS, com remuneração ³/₄ do salário mínimo;
- Transformar, sem custo adicional, 10 vagas remunerados a 50% de ¾ do salário mínimo, para 05 vagas de 75%, do salário mínimo, destinados a atividades laborais no canteiro do DEPEN – Água Verde.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Dom Pedro I,752, Bairro Água Verde - CEP 80.620-130 - Curitiba - Paraná Fone (41) 3294-2957 - e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

Vagas	Valores (%)	Valores U.	V alor Total	Valores (%)	Valor U.	Valor T
10	50%	R\$ 351,45	R\$ 3.514,50			
05				75%	R\$ 702,90	R\$ 3.514,50

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura Presidente do Conselho